

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, Processo Administrativo nº 046/2017, Dispensa nº 007/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação das dependências físicas da Casa de Apoio na cidade de Alfenas.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu Secretario o Sr. **Antonio César Lopes**, residente e domiciliado na Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, nesta cidade, portador do RG nº M-675-451 SSP/MG e CPF nº 339.644.676-34, doravante denominado Contratante e **Dulce Siqueira Terra**, neste ato representado por **Rogério Moura Imobiliária e Corretora Eireli** denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo passando de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, conforme negociação entre as partes, perfazendo o total deste aditivo em **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
595 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Locação de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.1 86 - 3.3.90.39.10

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 02 de janeiro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antonio Cesar Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Dulce Siqueira Terra
Rogério Moura Imobiliária e Corretora Eireli
Locadora